
ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 118/2022 – GAB/IPMB–MANOEL GUIMARÃES COSTA

*DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
GRATIFICAÇÃO DESTE INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES
QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.*

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições que lhe compete no Art. 59, inciso XI da Lei Municipal de nº 2.211 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Conceder 80% (oitenta por cento) de Dedicção Exclusiva – DE, nos vencimentos mensais do Sr. **MANOEL GUIMARÃES COSTA**, RG nº 2498774-PC/PA e CPF nº 426.530.702-78, cargo de Assessor III, lotado no Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução deste ato correrão à conta do orçamento próprio do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados a disposição em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidente, em 22 de julho de 2022.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Instituto de Previdência do Município de Breves
Presidente – Portaria Nº 052/2021

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:D21CC057

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 10/08/2022. Edição 3055

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>